



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190334

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 037/2019-PMP

Objeto Contratual: contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 para serem utilizados no Abastecimento de patrulha mecanizada de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Placas, para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 160 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Placas, no Estado do Pará, conforme Convênio n°061/2019-SETRAN.

O(a) Sr(a)LEILA RAQUEL POSSIMOSER, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, como CONTRATANTE e MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANDREIA DE ABREU BRITO , CPF n° 010.446.522-09, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER
BRANDAO:205037
25234

Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por
AR Instituto Feriacion, cn=LEILA RAQUEL
POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
Dados: 2019.11.12 16:53:48 -03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
GESTOR(A) DO CONTRATO